



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.402

Dispõe sobre criação de cargo comis
sionado no Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Poder Legislativo Municipal
os cargos comissionados, símbolo CC-5, seguintes:

01 Vigilante

02 Assistentes de Plenário

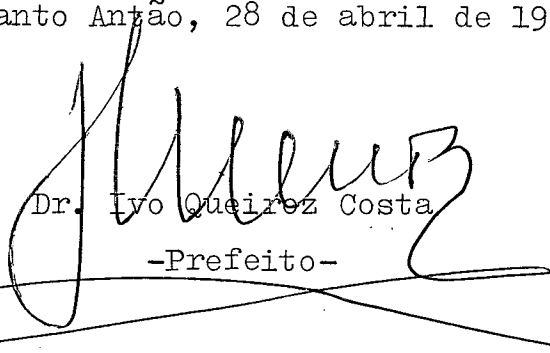
01 Zelador

Art. 2º - Os referidos cargos em comissão serão exer-
cidos junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua públi-
cação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de
1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 1992.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-